



' !Ý ~%
2015

3 1 2 6#, 4 < q W i é Œ ! Ý ~% W u K Z \$ Ü ' i g Ô
#, 4 ð < : ÷ W Ä % #, 4 Á Õ - Ý , Ý P É ! ! ¢
ä ð f #, 4 g | „ Ū \$ ä š (h ð † W ø Æ g - ç Ä Y

> Æ x ç g

† Ü N ý ó J ² % © #, 4 ð ÷ X Ç X æ W \ Ü f j 3 1 2 5 g £ B #, 4 ð Õ 6 ! S
> ë ÷ W e ! - #, 4 ^ Õ ð q \$ W Ò ' Q i g Ô #, 4 ¢ Ä Ü ð > ä q W x é Y
\$ J T M x W Æ x è Ä ð µ " æ É # - ° # ' ^ ñ É ' W µ " æ S v ! à æ l „
³ \ \$ J T M j W Æ x µ " < > ^ 1 ð í \$ 4 © Õ ë ð v ÷ W : Á #, 4
ð ÷ r Á © ù Ò Ä I R Y ä ½ % ^ æ < Á #, 4 ÷ #, 4 Ç 1 Ç ÷ í i q W ð ð ÷ Q & Ü Y

9 ? ð % ö " ?

• \$! ³ % # Y g - Ý P Ý F - ½ % ^ ? 7 W < q W i é Œ ~% ° \$ K ý
! d Æ x x W ! E % ä Æ x 9 x è A ð % ö G 6 W µ \$ # [9 x ° ! ð % ö " ? Y

3 1 2 6 g ð % ö] < • ¢ Æ Ô : Q E Œ

r S • ¢ Æ Ô æ , g Á , Ý P ½ % ^ ß Ý ð - Ô W , g K Q á C Ū ð Ý ³ W
& ° ¢ Æ Ô % í „ Y ... ! G 6 µ ² % © K #, 4 r • Æ Ô ð ! = Æ X ÷ Æ Ü — I á o x ð
: X : * ¶ " Á W % ° " - ¢ #, 4 r • Æ Ô ð Q E X • ¢ p Y ä ³ ... ! G
6 µ ? ¢ X ð & P & P O X ! Ý \$! X Ç " X ³ ' X ¢ ä X x æ (j & P O) ú á
P & † Æ Ô ð ÷ X Ç X æ 1 ú [Y

> ° § » •

Ñ z s @ ! & b ~ r ÷ µ ° ! æ • ~% W É ! ! ÷ 0 µ ° § Y
> w 2 ž i " † U p z š Z ð » u s © Ø á ÷ » u " [% J t Ū N % z s é " X ð » u W " Æ
" ? 1 ...] ! š ū " ? 2 4 ø ` Y

> 9 •

Á ; ý " \ \$, Æ x) 4 6 n n Ū © Æ x µ C ø % " \ \$, * Y • h ç g J P E G W
300 H " ! W © X Y ý 0 ç W f i † \$, † 0 µ Ū 5 M B Y
> w 2 ž i " † U ! ° % Æ x Ū N % ° % ä ÷ ... ! ð ' Ý Æ x \ 0 ; ý t = ! P A o † Y !

Æ x " *	s v	ð \$ v	ð \$ %
f @ ° § ç i	3 1 2 6 g 6 x 3 3 v x £	3 1 2 6 g 7 x 3 9 v	É ! ! [> ð \$
Œ Q í 6 P †	3 1 2 6 g 7 x 2 2 v 3 5 ; 1 1	# v • š {	

> " ? x

\$ P É " ? : @
> " ? ç i [" ? 2 : ' E
) ¢ ð " ? L " ð " Æ x • ū š 7 *

g | ç Ä " ?

Y \$ « É ! ! g | " w % Ò \$ \$ %
ç Ä Æ x Ä " ? " ? 2 : E Y
½ ¢] g | ç Ä n z M 4 ĩ a ! Ò 3 ? ¢ [" % Ä ! & W
° % " ² ° T M 9 = l % " * http://photo.gcs.gov.mo
) Y h A " ä Æ x W € " ? L Y *

ð % ö " ? : £ ö @

ù É ! ! g | " w % Ò \$ ¢ g - ð % ö) • ¢ Æ Ô : Q E * P † W
Ä " ? " ? 2 i E Y) " ? L " ð " A " ä Æ x " * š 7 *

3 3 - i @
D Y 8 b • 0 6 -
D Y c ` " \$ 0 ' 0

2 É - i @
D Y 8 b • 0 6 -
D Y c ` # \$ 0 ' 0

1 i - i @
D Y 8 b • 0 6 -
D Y c ` " \$ 0 ' 0

> s u h [Æ x & a Õ

Z ù ý Ä ! ß G Æ x Y ° % " ² í 2015 #, 4 < q W i é Œ ! Ý ~% ý
http://photo.gcs.gov.mo " ! í á ÷ » u U 9 " \ † 9 x í £
' ! Ý ~% ý Y

> ð \$ - ¢ J í v

2015 g 7 x K http://photo.gcs.gov.mo ý G J í) _ J í " ? 4
- @ [@ ! & b ~ r a ! š " \ * W Ä " è S ù " ? Y

> : ! * [" ? v ! !

Ä - J í

> ! š " ? u h

2 Y " ? 0 , ' Ô 7 x 8 [J % ^ ! š " ? W b ! Æ y ' b " 1 Y
3 / " ? N # ç @ ĩ Ä " ? q ß W Ä ¢ š Z (• ý , 4 z s & b ~ r W
« É " ? N # ç @ í #, 4 ĩ Ä " ? q ß Y
4 / p z " ? N K #, 4 ĩ Ä W • \$! ³ 0 Ò % " ? ` L " ? 2 4 n 7 ž ± Y

g Ó ! ! ! # Õ

2 / ! % \$ T W Q ' ! Ý ~ W ° \$ W [X É X 5 - 0 ! !
!!! z P 9 Æ Y
3 / % q l E ä y — [ð \$ % 4 p 7 Y
4 ! \$! « " ? Æ x 4 ð ø ' b % € • \$ # v • p z Y
5 / ! \$ # v • z ' b ð \$ « " ? Æ x ø Æ ð ä X ý [•
!!! ^ 4 ø W 0 ! ... ! ß g Æ 9 ¢ 0 ! ... ³ 6 % ð É ,
! ! ä W Ø ø x ð ó " p Æ - @ Y
6 / ! ° Æ x 1 [ð Õ Æ b X T M ! ' b X @ : ' b Ý
!!! Æ % ö ú Æ ç " Y
7 / l á y — Y z æ Õ - 4 \$ W • \$! ³ z ' b é S 4
!!! Ä ! Õ & ñ í [p 7 b Y

Outras disposições regulamentares

1. Tendo como objectivo atrair o máximo de concorrentes, está regulamentado que a um concorrente não podem ser atribuídos cumulativamente os 1º, 2º e 3º prémios.
2. Os concorrentes obrigam-se a aceitar o presente regulamento e as decisões do júri.
3. Os concorrentes transmitem à organização os direitos de utilização.
4. A organização reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir as obras seleccionadas, salvaguardando sempre a indicação do autor, não sendo necessária a autorização dos concorrentes, nem havendo pela utilização referida, direito a qualquer pagamento de compensação pecuniária.
5. Todos os problemas relacionados com direitos de autor, de imagem e ao bom-nome são da inteira responsabilidade do autor da obra.
6. Em caso de omissão no presente Regulamento, compete à entidade organizadora a sua interpretação e decisão.

g Ó [¼ — i Ū D Ý
Ä \$ 2 ž F ± : ü - ä * © " Ò Ä
Prémio temático especial
A Diversidade das Indústrias
Criativas



OA T M 4 \$...
photo.gcs.gov.mo
Carregar fotografias através da Internet

O concurso tem como principal objectivo registar o desenvolvimento e a vida em Macau, durante o último ano, e seleccionar as fotografias mais representativas para a ilustração da capa do “Livro do Ano”, editado pelo Gabinete de Comunicação Social do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Requisitos dos trabalhos a concurso

As fotos podem abranger aspectos corentes da paisagem humana e física de Macau (pessoas, objectos, festividades, infra-estruturas, etc), destacando os atractivos da Região Administrativa Especial e registando as mudanças da fisionomia e da vida dos habitantes do território, para reter os momentos mais felizes do último ano para memória futura.

Em termos gerais, os trabalhos tanto podem ser fotos de grandes construções e infra-estruturas vanguardistas, como de paisagens tradicionais, sobre as mais diversas festividades ou grandes eventos do território, ou, muito simplesmente, a expressão de pequenas ruas e becos da cidade, dos usos e costumes e do dia-a-dia da população, reflectindo as características da paisagem humana e o rosto da sociedade de Macau.

A ênfase do concurso reside em permitir que todos possam sentir a essência subjacente da descoberta das pessoas e assuntos de Macau.

Prémio temático especial

O organizador define o tema de acordo com a ênfase que é dada à política do governo no ano. Quando os participantes do concurso submetem as suas obras na internet, e pensam que as suas obras também correspondem ao tema, podem participar ao mesmo tempo neste prémio temático especial.

Tema de 2015: A Diversidade das Indústrias Criativas

As indústrias culturais e criativas é um sector que o Governo da RAEM tem destacado nos últimos anos e que com o apoio de várias políticas vêem-se crescer gradualmente. A fotografia pode abranger a produção e o processo de produção das indústrias culturais e criativas de Macau ou a exibição, exposição e apreciação das suas obras, no sentido de mostrar a diversidade, criatividade e vitalidade destas indústrias. A imagem em si podem ser pessoas, assuntos e objectos de um total de oito indústrias, nomeadamente **design**, artes visuais, cinema, música, animação e banda desenhada, publicações, moda e artes performativas.

Requisitos dos concorrentes

Todas as pessoas com documento de identificação válido podem participar neste concurso. O pessoal do GCS está interdito de participar no concurso.

Normas

Só são admitidos os trabalhos digitalizados (as fotos de filme de 35 mm devem ser convertidas em formato digital), com as seguintes características: formato JPEG, com o mínimo de 3 milhões de Pixels, a cor ou a preto branco, com um máximo de 5MB para cada arquivo de fotografia.

-
-

Número de trabalhos	Prazo de entrega	Data de selecção dos trabalhos	Júri
máximo de 5 (cinco) fotos por concorrente	de 22 de Maio (00h00), até às 24 horas do dia 11 de Junho de 2015, impreterivelmente	28 de Junho de 2015	Gabinete de Comunicação Social e representantes das entidades co-organizadoras

Prémios

Máximo de 50 Certificados de Mérito (de acordo com o nível do trabalho)
Louvor e 500 patacas

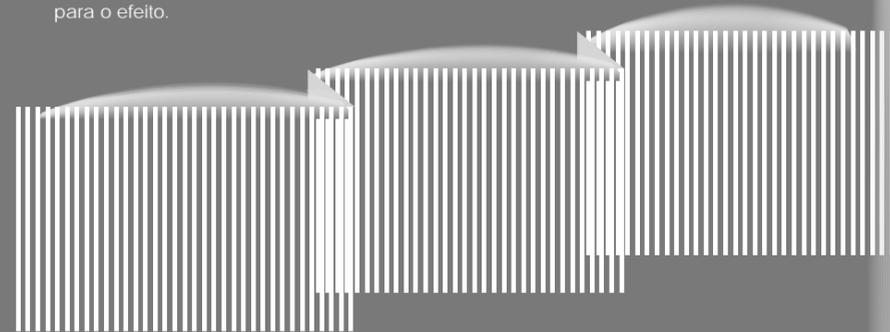
Foto da capa do anuário “Macau 2015”
O concorrente/autor da fotografia seleccionada pela Comissão do GCS, receberá 5000 (cinco mil) patacas.

OBS:

<http://photo.gcs.gov.mo>

Prémios temáticos especiais (5 a 12)

O concorrente/autor das fotografias sobre o tema de “A Diversidade das Indústrias Criativas”, seleccionadas pela Comissão do GCS, receberá 1000 (mil) patacas. A atribuição deste prémio depende da existência e do número de trabalhos adequados para o efeito.



Entrega e identificação dos trabalhos a concurso

Os trabalhos devem ser remetidos por via electrónica. Os concorrentes só precisam de preencher as informações pessoais e carregar os respectivos trabalhos digitalizados para: <http://photo.gcs.gov.mo>

Publicação dos resultados do concurso

Julho de 2015, na página electrónica <http://photo.gcs.gov.mo>, com a publicação do nome e parte do número do Bilhete de Identidade. Os premiados serão informados através de carta.

Data da exposição e atribuição de prémios

a anunciar oportunamente.

Reclamação de Prémios

1. Os concorrentes premiados que não reclamarem os prémios no local designado e dentro do prazo estabelecido, considera-se como desistência ao direito de reclamar o prémio.
2. Os concorrentes premiados deverão reclamar os prémios pessoalmente apresentando o documento de identificação declarado no boletim de inscrição. Os concorrentes do exterior premiados devem levantar, pessoalmente, os prémios em Macau.
3. Todos os prémios deverão ser levantados em Macau. A organização não enviará os prémios por via postal em circunstância alguma.

